



## **CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

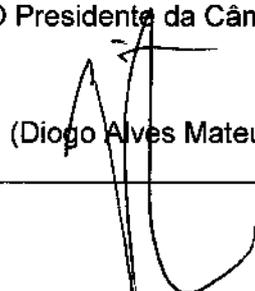
(Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho)

### **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OITO INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO – PROCESSO N.º 022/AJD/SA/16**

Aprovado 18/04/2016

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)





## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

---

### ÍNDICE

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO
2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO
3. ENTIDADE ADJUDICANTE
4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR
5. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO
6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO
7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA
8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA
9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
10. PROPOSTAS VARIANTES
11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS
12. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
13. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO
14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
16. ASSINATURA DIGITAL DO CONTRATO
17. NEGOCIAÇÃO
18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO



## **1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

Fornecimento de energia elétrica para oito instalações do Município – Processo n.º 022/AJD/SA/16

## **2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**

2.1. O procedimento tem por objeto principal o Fornecimento de energia elétrica para oito instalações alimentadas em Baixa Tensão do Município de Pombal, ao abrigo do Acordo Quadro Para o Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental, da ANCP (Agência Nacional de Compras Públicas).

2.2. O fornecimento compreende os seguintes lotes:

2.2.1. Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN)  $\leq$  20,7 KvA;

2.2.2. Lote 2 – Baixa Tensão Normal (BTN)  $>$  20,7 KvA;

2.2.3. Lote 3 – Baixa Tensão Especial (BTE);

2.3. As Especificações Técnicas do objeto do contrato constam do ANEXO III – Mapa de Quantificação e Avaliação das Propostas.

## **3. ENTIDADE ADJUDICANTE**

Município de Pombal, NIF 506334562, pessoa coletiva de direito público com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal

Telefone: +351236210500,

Fax: +351236210598;

E-mail: [contratacao.publica@cm-pombal.pt](mailto:contratacao.publica@cm-pombal.pt),

Endereço electrónico: [www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt).

## **4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**

Presidente da Câmara Municipal de Pombal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

## **5. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO**

O presente Ajuste Direto é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro Para o Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental da ANCP, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, conjugado



com os artigos 257.º, 258.º e 259.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

## **6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

6.1. As peças do procedimento estão disponíveis em regime de livre acesso, na plataforma eletrónica em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).

6.2. As peças procedimentais estão ainda disponíveis para consulta dos interessados, até ao termo da data e hora limite para apresentação das propostas, na Secção de Aprovisionamento do Município de Pombal, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

## **7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA**

7.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite; e,
- b) Proposta de preço, em conformidade com o Anexo II ao presente convite;

7.2. Os documentos requeridos no ponto anterior devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho.

7.3. O não preenchimento pelos concorrentes, do formulário da proposta válido, disponibilizado na plataforma eletrónica, implica a exclusão, nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

## **8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados em Língua Portuguesa.

## **9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

O prazo para a apresentação da proposta é de **8 dias** contados da data de envio do presente convite.



#### **10. PROPOSTAS VARIANTES**

Não são admitidas propostas variantes.

#### **11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**

O prazo da obrigação de manutenção das propostas será de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

#### **12. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 12.1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
- 12.2. Nos procedimentos levados a cabo pelo Município de Pombal, os interessados estão isentos do pagamento dos selos temporais necessários para a submissão da proposta. Em situação contrária, devem os interessados contactar diretamente a entidade gestora da plataforma eletrónica (GATEWIT – Compras Públicas), no sentido de darem cumprimento ao acordo.

#### **13. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO**

Não é exigível a prestação de caução.

#### **14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 14.1. No procedimento de formação de contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
  - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.
  - b) Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.
  - c) Certidão Permanente atualizada, ou código de acesso para consulta da mesma no sítio [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt).



## **15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação.
- 15.2. O prazo para a supressão de eventuais irregularidades nos documentos de habilitação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP é de 2 dias.

## **16. ASSINATURA DIGITAL DO CONTRATO**

- 16.1. O adjudicatário poderá proceder à assinatura do contrato através de certificado digital qualificado, da(s) pessoa(s) que representa essa entidade na outorga do contrato ou mediante certificado digital qualificado para representação de pessoa coletiva.
- 16.2. Caso opte pela assinatura mediante certificado digital qualificado de representação de pessoa coletiva, deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e no mesmo prazo concedido para o efeito, documento comprovativo da legitimidade do titular do certificado para proceder à assinatura do contrato.

## **17. NEGOCIAÇÃO**

Não haverá lugar a cessão de negociação.

## **18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

- 18.1. A adjudicação é efetuada segundo o critério do mais baixo preço, por lote.
- 18.2. Para efeito de aplicação do critério de adjudicação, a determinação do valor total da proposta por lote é obtido pela aplicação dos preços indicados no "Anexo II – Proposta" do presente Convite, aos consumos disponibilizados no "Anexo III – Mapa de Quantificação e Avaliação de Propostas", tendo em conta os parâmetros correspondentes às tarifas reguladas aí expressas.



**ANEXO I – DECLARAÇÃO**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a)
- b)

...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 08 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12), durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
- ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

- iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



**ANEXO II – PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ (indicar o nome, número de contribuinte, profissão e morada ou firma e sede) depois de ter tomado conhecimento do procedimento \_\_\_\_\_ - Processo n.º \_\_\_\_\_, obriga-se a executar o fornecimento e a cumpri-lo integralmente para os Lote 1.1 – Baixa Tensão Normal (BTN)  $\leq$  20,7 kVA, Lote 2.3 – Baixa Tensão Normal (BTN)  $>$  20,7 kVA, e Lote 3 – Baixa Tensão Especial (BTE), em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto pelas seguintes parcelas para a componente de Energia Activa;

**Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN)  $\leq$  20,7 kVA;**

Ciclo horário de faturação – Diário  
Locais de consumo com os Códigos de Ponto de Entrega:  
PT0002000071816443PG – EB1 do Barrocal  
PT0002000027172654NC – EB1 do Carriço  
PT0002000121651328GF – EEAR do Carregueiro  
PT0002000117336355FH – EEAR Outeiro Martinho  
PT0002000079451605NV – EEA de Santo Amaro

	Descrição	Preço proposto
Energia ativa [€/kWh]		
	Horas cheias	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

Preço Global proposto para o Lote 1.1 – Baixa Tensão Normal (BTN)  $\leq$  20,7 kVA é de: € \_\_\_\_\_, (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

**Lote 2 – Baixa Tensão Normal (BTN)  $>$  20,7 kVA;**

Ciclo horário de faturação – Diário  
Locais de consumo com os Códigos de Ponto de Entrega:  
PT0002000117303179ZP – EEAR do Paço

	Descrição	Preço proposto
Energia ativa [€/kWh]	Horas de ponta	
	Horas cheias	
	Horas de vazio	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

O Preço Global proposto para o Lote 2.3 – Baixa Tensão Normal (BTN)  $>$  20,7 kVA é de:



€ \_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

**Lote 3 – Baixa Tensão Especial (BTE):**

Ciclo horário de faturação – Diário  
Locais de consumo com os Códigos de Ponto de Entrega:  
PT0002000120696053PZ – EEAR do Carriço  
PT0002000068518338VF – Campo de Futebol de Flandes

	Descrição	Preço proposto
Energia ativa [€/kWh]	Horas de ponta	
	Horas cheias	
	Horas de vazio	
	Horas de super vazio	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

O Preço Global proposto para o Lote 3 – Baixa Tensão Especial (BTE) é de:

€ \_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Sobre aqueles preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

O prazo de entrega dos bens a concurso é de \_\_\_ dias, após comunicação do Município.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura